

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Objeto: Reajustamento de preços do Contrato em epígrafe, no valor de R\$94.881,69 (noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), passando o valor global de R\$2.117.144,21 (dois milhões e cento e dezessete mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), para R\$2.212.025,90 (dois milhões duzentos e doze mil e vinte e cinco reais e noventa centavos), representando um aumento na ordem de 4,481589% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 13.07.2021

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servepred Serviços Predial e Ambiental Ltda

Ordenador: José Antônio De Angelis

Protocolo: 680335

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, ambos iniciando em 30.05.2021, encerrando em 29.05.2023.

Data da Assinatura: 28.05.2021

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consórcio Alenquer

Ordenador: José Antônio De Angelis

Protocolo: 680326

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, ambos por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando o prazo de execução em 26.12.2020, encerrando em 25.12.2022, e iniciando o prazo de vigência em 26.06.2021, encerrando em 25.06.2023

Data da Assinatura: 25.06.2021

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consórcio Oriximiná

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 680328

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

Objeto: Em face de acréscimos e decréscimos de quantitativos, ficam ajustadas as planilhas do Contrato e acrescido o valor de R\$4.164.571,17 (quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos), passando o valor global de R\$97.478.328,82 (noventa e sete milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para R\$101.642.899,99 (cento e um milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), representando um aumento percentual de 5,03165% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 13.07.2021

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: MRM Construtora Ltda

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 680343

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Objeto: Reajustamento de preços do Contrato em epígrafe, passando o valor global do contrato de R\$717.125,13 (setecentos e dezessete mil e cento e vinte e cinco reais e treze centavos), para R\$749.263,63 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), representando um aumento na ordem de 4,481589% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 13.07.2021

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servepred Serviços Predial e Ambiental Ltda

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 680338

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Objeto: Reajustamento de preços, acrescentando R\$119.900,22 (cento e dezenove mil e novecentos reais e vinte e dois centavos) ao valor global do contrato em epígrafe, representando um aumento na ordem de 4,481589%, em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 13.07.2021

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servepred Serviços Predial e Ambiental Ltda

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 680340

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, representada neste ato por seu Diretor de Operações, Sr. DIEGO BENITAH BATISTA, no uso de suas atribuições e em conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2021/150050, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 71, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, e contratar a empresa D H M LOPES REFRIGERAÇÃO EIRELI. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.247.711/0001-35 e com sede na Avenida Mangueirão, nº 04, bairro Mangueirão, Belém / Pará, CEP: 66.640.480, para fornecimento de 01 (uma) unidade de ar-condicionado tipo SPLIT 24.000 BTU's, perfazendo o valor de R\$3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais), conforme a Cotação Eletrônica nº 006/2021 às fls. 17 a 20, a Justificativa Técnica do Laboratório Central às fls. 03, o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral às fls. 32, o Memorando nº 007/2021-USLG/UECP às fls. 35, o Parecer Jurídico nº 116/2021 – PJU às fls. 37 a 42, partes integrantes do Processo de Dispensa.

Belém-Pa, 13 de Junho de 2021.

DIEGO BENITAH BATISTA

Diretor de Operações

RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões acima expostas.

JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS

Presidente

Protocolo: 680307

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 14/2021

Objeto: Cessão onerosa pelo CEDENTE de 06 (seis) servidores à CESSIO-NÁRIA, a fim de prestar serviços na função de Agente Operacional.

Valor Global: R\$118.722,55 (cento e dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13.07.2021

Classificação do Objeto: Outros

Cedente: Município de Mocajuba .

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 680325

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 406696/2021

MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2021-NGTM

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos para Realização de Investigação Detalhada e Avaliação de Risco Ambiental, em Área de Interesse do Núcleo de gerenciamento de Transporte Metropolitano-NGTM, localizada em antigo posto de combustível na BR 316, confluência da Rua Ananin, no Município de Ananindeua. EMPRESA VENCEDORA:

REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, foi a vencedora do Convite nº 02/2021, pelo critério de menor preço, no total de R\$ 276.296,06 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Belém- PA, 12 de julho de 2021.

Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Diretor Geral do NGTM

Protocolo: 680336

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 294 DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5486.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora FRANCISLENY OLIVEIRA CERDEIRA, Identidade Funcional nº 5945887/1, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, lotada nesta Secretaria, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 12/07/2021 a 07/01/2022, conforme Atestado Médico, de acordo com o Artigo 77, inciso III da Lei 5.810 de 20/01/1994.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 14 de julho de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 680164

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 32/2017

Nº DO TERMO ADITIVO: 05

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento das CLÁUSULAS QUARTA – DO PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE e CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

Efetuar a repactuação do valor do contrato de acordo com a CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS e demais documentos incluídos no processo administrativo eletrônico nº 2017/268487.

De 01/01/2020 até 31/10/2020, o valor mensal do contrato passará de R\$14.117,24 (quatorze mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos), para R\$14.680,46 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo a diferença mensal de R\$ 563,22 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2017/268487, conceder pagamento retroativo da diferença nas faturas do período de 01/01/2020 até 31/10/2020, a empresa no valor de R\$ 5.632,20 (cinco mil, seiscentos